



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.374, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para inventariar física e financeiramente os Valores do Passivo Circulante e não Circulante, referente ao ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu-Estado de Minas Gerais o uso de atribuição legal que lhe confere a artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data desta Portaria, inventariar física e financeiramente os Valores do Passivo Circulante e Não Circulante, considerando a data de 31 de dezembro de 2021 e, ao final, apresentar Certidão de Regularidade, observando a seguinte composição:

- I – Tânia Jussara Mendes Gonçalves
- II – Dora Vânia Pereira Silva
- III – Rita de Cássia Caldeira Tolentino

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de março de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 25-03-22


SERVIDOR RESPONSÁVEL

